



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**LEI N.º 3.851/2022.
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.**

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES, DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2022, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Quatá, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam alterados os Anexos II e III relativos as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 3612 de 19 de outubro de 2021 e os Anexos V e VI da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, (LDO) Lei Municipal nº 3563 de 29 de junho de 2021, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, Anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os constantes do art. 4º desta lei.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.670 de 14 de dezembro de 2022, **Crédito Adicional Especial**, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4320/64, no valor de R\$. 47.000,00 (Quarenta e sete mil reais), para criação da seguintes dotação orçamentária:

(+)	CRÉDITO ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
	SECRET. DO FUNDO MUNICIPAL	
02.04	DE PROMOÇÃO SOCIAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

02.04.04	Assistência a Criança e Adolescente	
08.243.0010.1.043	.0010 Assistência a Criança e Adolescente	
(730) 4.4.90.51.00 (F: 02)	CONSTRUÇÃO CENTRO COMUNITÁRIO	
	Obras e Instalações	47.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ABERTO		47.000,00

Art. 4. – Para cobertura dos Créditos Especial aberto pelo artigo 4º, serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, conforme disposto no inciso II do § 1º, c.c. § 3º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$. 47.000,00 (Quarenta e sete mil reais), da seguinte conta de receita orçamentária:

2.000.00.00 – RECEITAS DE CAPITAL		
2.400.00.00 – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
2.420.00.00 – TRANSFÊNCIAS DOS ESTADOS		
2.422.99.xx - Construção Centro Comunitário	Valor do Excesso	47.000,00

TOTAL DO EXCESSO **R\$ 47.000,00**

Art. 6º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de investimentos com recursos provenientes de convênios firmados com o Governo do Estado de São Paulo, e o restante com anulação de dotações já constantes no orçamento programa de 2022.

Art. 7º - Os saldos das dotações orçamentárias não utilizados no corrente exercício, terão seus créditos reabertos e incorporados ao orçamento do exercício seguinte, nos termos do § 2º do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 05 de dezembro de 2022.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal
de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa